

LEI MUNICIPAL N.º 2.743/09 de 27 de Fevereiro de 2009.

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
UM CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS SEMANAIS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a contratar, um Cirurgião Dentista, por prazo determinado e excepcional interesse público, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de 09 (nove) meses e remuneração mensal de R\$ 1.577,34 (um mil e quinhentos e setenta e sete reais com trinta e quatro centavos), equivalente aos vencimentos do profissional efetivo, classe A, bem como com as atribuições previstas para o cargo.

Art. 2.º - Os casos omissos em relação a esta Lei, serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91, e no plano de trabalho em anexo.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente contratação, serão suportadas pelo seguinte crédito especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.023 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Saúde

3.1.90.04.99.00.00.0040 – Outras contratações por tempo determinado

Art. 4.º - Servirão de recursos para dar suporte ao presente crédito especial os recursos provenientes do FNS – Fundo Nacional da Saúde, conforme plano de trabalho, com repasse fundo a fundo.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 27 dias de Fevereiro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT
Secretário da Administração